

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO,
275,
CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2025

Concede o Título de Cidadã Jardinense a Rallyne Karla Bezerra Diniz e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2025. AUTOR: vereador GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ, aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2025, por unanimidade

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Jardinense à Senhora Rallyne Karla Bezerra Diniz, nascida em Caicó/RN, que passou a residir em Jardim de Piranhas no mês de março de 2015, onde constituiu família e reside até os dias atuais.

Art. 2º - A homenageada é funcionária pública concursada, exercendo suas atividades na Escola Municipal Maria de Nazaré, desde sua chegada a esta cidade, sendo reconhecida e elogiada por toda a comunidade escolar, pelo corpo docente e pela direção, devido à sua dedicação e compromisso com a educação.

Art. 3º - A presente honraria é concedida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade jardinense, nas áreas educacional e comunitária, sendo justo o seu registro oficial como cidadã desta terra.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2025

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
VEREADOR/PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA
1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 60630886

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/10/2025.
EDIÇÃO 2254. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>